



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU
CartPrecCiv 0010863-70.2025.5.03.0053
AUTOR: VITORIA FRAJACOMO PALUMBO
RÉU: ROBERTO BRITO DE LIMA

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho, torna público que, proceder-se-á alienação EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no dia 22/05/2026, com encerramento às 10:00 horas e com encerramento às 10:15 horas, mediante praça e leilão, respectivamente.

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL OBJETO MATRÍCULA Nº 13.000 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO/MG, assim nele descrito: CASA DE MORADA DE Nº 03, da Estância de Férias São Lourenço, situada no lugar denominado SAMAMBAIA, Município de São Lourenço/MG (Av.04 – 13.000) e sua fração ideal de 1/20 avos do terreno que tem área total de 60.500ms², constituído de uso privativo, uma área de 600,00ms², situado nos fundos da referida casa.

Penhora em desfavor executado ROBERTO BRITO DE LIMA, CPF: 872.992.088-49e da terceira Sra. ROGINERI APARECIDA RUIZ - CPF: 106.556.748-02.

O condomínio conta, em sua área comum, com piscina, sauna, campo society, salão de jogos e playground.

Obs: O imóvel encontrava-se sem moradores no dia da inspeção in loco, não sendo possível verificar suas medidas e estado de conservação interna, eventuais acréscimos de construção, ou outras particularidades que poderiam influenciar na avaliação, que foi realizada conforme constatações pelo exterior do imóvel.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

GRAVAMES AVERBADOS:

Matrícula nº 13.000 - TRANSCRIÇÃO DE AVERBAÇÕES

Av. 06-13.000- Prot. 84.795-26.12.2017 - INDISPONIBILIDADE -

Procede-se a presente averbação nos termos do Protocolo 201509.1712.00074844-IA-380, Processo n.º 00009690320105020028, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST- Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ficar consignado a . INDISPONIBILIDADE de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Roberto Brito de Lima, inscrito no CPF nº. 872.992.088-49. Dou fé. Emol.: R\$0,00 Recompe: R\$0,00 TFJ: R\$0,00 Total: R\$0,00. São Lourenço, 27 de dezembro de 2017. O Oficial Interino.

R-8-13.000-Protocolo nº 97.394-08.06.2022 - PENHORA -

Nos termos do mandado de penhora expedido pela Vara do Trabalho de Caxambu-MG, em 01.06.2022, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Agnaldo Amado Filho, (autos do processo nº 0010436-78.2022.5.03.0053) de execução trabalhista, tendo como processo originário (28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - autos nº 0000969-03.2010.5.02.0028) sendo como exequente Eliane Chinaque Guimarães e como executado Roberto Brito de Lima, fica penhorado a fração ideal correspondente a 50% deste imóvel, referente ao quinhão do executado supracitado. Valor da execução: R\$111.890,39. Ausente a nomeação do depositário, conforme autoriza o artigo 769, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG. Emolumentos: R\$0,00; Recompe: R\$0,00; TFJ: R\$0,00; ISS:R\$0,00; Total: R\$0,00. Número do selo: FRW15594. Código de validação: 7155-8965-0378-1025. Código:4527-8-10. São Lourenço-MG, 08 de junho de 2022. Dou fé. Eu, Oficial. (RDSJ).

AV-9-13.000 Protocolo nº 90.820-10.03.2020 -

INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada em 09.03.2020, devidamente prenotada no Livro 1, desta serventia, e nos termos do artigo 850 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, procedo esta averbação para constar que por solicitação da Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, processo n. 10005532420175020076, protocolo (CNIB) nº 202003.0916.01087933-IA-570, foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de Roberto Brito de Lima, CPF nº 872.992.088-49, referente ao seu quinhão neste imóvel. Emolumentos: R\$0,00; Recompe: R\$0,00;TFJ:R\$0,00; ISS:R\$0,00; Total: R\$0,00. Número do selo: FXA11952. Código de validação: 3359-1219-7927-1022. Código:4135-0-10. São Lourenço-MG, 26 de agosto de 2022. Dou fé. Eu, Oficial.(RDSJ).

AV-10-13.000 - Protocolo nº 98.118 26.08.2022 -
INDISPONIBILIDADE Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada em 25.08.2022, devidamente prenotada no Livro 1, desta serventia, e nos termos do artigo 850 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020, procedo esta averbação para constar que por solicitação do Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, processo nº 00466433420158130525, protocolo (CNIB) nº 202208.2514. 02319216-IA-970, foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de Roberto Brito de Lima, CPF nº 872.992.088-49, referente ao seu quinhão neste imóvel. Emolumentos:R\$0,00; Recomepe:R\$0,00; TFJ: R\$0,00; ISS:R\$0,00; Total: R\$0,00. Número do selo: FXA11955. Código de validação 4312-8600-9854-1400. Código:4135-0-10. São Lourenço-MG, 26 de agosto de 2022. Dou fé. Eu, Oficial.(RDSJ).

O arrematante/alienante é isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Acesso ao leilão: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br>

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pela LEILOEIRA OFICIAL, THAIS COSTA BASTOS, e, não havendo arrematação, fica designado o leilão dia 22/05/2026, às 10:15 horas, a ser realizado pelo mesma leiloeira oficial, no endereço eletrônico acima.

A comissão da leiloeira, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lanço, a ser depositado pelo arrematante, e de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

CAXAMBU/MG, 06 de abril de 2026.

LEONARDO DA SILVA FERREIRA

Diretor de Secretaria